



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 020/2015-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CAWI-TEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **CAWI-TEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº. 04.762.679/0001-07, estabelecida à Rua Serra do Japi, 1202, Tatuapé – São Paulo/SP, CEP: 03309-001, Telefone: (11) 2076-5555, email: comercial@cawitec.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL CARLOS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 26.397.396-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.709.578-09, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2013-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por Item, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 194/2013-SGJ-TA (Protocolo nº. 32497/2013 – MP/PA) e Ata de Registro de Preços 010/2014-MP/PA**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de HD Externo** conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **052/2013-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 17/12/2013, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.
- d) Ata de Registro de Preços nº **010/2014-MP/PA**;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 2.593,00 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do(s) produto(s) abaixo:

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
HD EXTERNO DE 1TB	10	R\$ 259,30	R\$ 2.593,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: Banco do Brasil, Agência nº 1204-1, Conta Corrente nº 152.822-X, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.2.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Classificação: 12101.03.092.1357.6468 – Combate às Org Crim e a Improbidade Administrativa

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 0101 – Recursos ordinários



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. A contratada se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar do início da vigência do contrato ou do recebimento nota de empenho, no caso desta substituir o contrato.

8.1.1. A entrega dos produtos será no prédio do Edifício Sede do Ministério Público – Serviço de Almoxarifado, sito na Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

8.2. As datas e horários de entrega deverão ser comunicados e agendados junto ao Departamento de Informática com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento.

8.3. O material a ser entregue deverá estar embalado e identificado de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

8.4. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO (nas compras acima de R\$80.000,00) se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **02 (dois) dias úteis**, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) **definitivamente**, em até **07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim;

c) Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, da data da comunicação;

d) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização/Comissão de Recebimento designada por esta Instituição.

8.5. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos;

8.6. Os custos da substituição do item rejeitado ocorrerão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo esta responsável por recolher o material rejeitado em cinco dias úteis a contar da notificação, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar;

8.7. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;

8.8. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo, e a garantia será prestada on-site, na Divisão de Apoio ao Usuário – Ed. Sede do MP/PA (Subsolo) – Rua João Diogo 100 – Belém/PA;

8.8.1. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada por meio de telefone ou site na internet;

8.8.2. A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para fornecer número de telefone e/ou endereço de site na internet da central de atendimento para abertura de chamados;

8.8.3. Os chamados deverão ser resolvidos em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. Findo o prazo de 3 (três) dias úteis, sem a resolução do problema, deverá a CONTRATADA disponibilizar equipamento de especificação igual ou



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

superior para operação temporária como substituição do equipamento em conserto, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do serviço;

8.8.4. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público do Estado do Pará. Nessê sentido, a garantia deve englobar:

8.8.4.1. A remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes que sejam disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos;

8.8.4.2. Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos;

8.8.5. Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pelo Departamento de Informática ou por servidor designado para esse fim. A realização dos serviços previstos, a serem efetuados nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, por funcionário da CONTRATADA, deverá ser acompanhada por profissional designado pelo Departamento de Informática do Ministério Público do Estado do Pará;

8.8.6. As atividades de entrega e prestação de serviços de garantia aos equipamentos deverão ocorrer em dias úteis, no período de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas;

8.8.7. O contratado deverá indicar, quando da assinatura do contrato, a empresa que prestará os serviços de garantia, com todas as informações necessárias (endereço completo, telefone, fax, e-mail, responsável técnico) através de declaração assinada pelo representante legal da mesma, específica para o pregão em andamento. A substituição da empresa indicada para a prestação da garantia on-site somente poderá ser feita mediante comunicação e autorização prévia do Ministério Público do Estado do Pará;

8.8.8. **Caso haja a necessidade de substituição de algum dos equipamentos entregues pela Contratada, a mesma deverá proceder, na presença do representante da Contratante a destruição completa dos dados contidos no HD Externo ou sua completa inutilização, de forma a evitar o acesso às informações contidas no mesmo. Somente após esse processo é que os equipamentos poderão ser retirados da Instituição.**

8.11. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

10.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste instrumento, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

11.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

11.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28, §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados neste instrumento e no termo de referência não puderem ser cumpridos, a contratada deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

11.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

11.2.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.2.11. Manter até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

11.2.12. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total do Item, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Retirada/aceite da nota de empenho;
- II. Entrega do objeto licitado;
- III. Substituição do objeto licitado.
- IV. Prestação da garantia.

13.2.1.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto no item 13.1.5 deste edital, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 20%, sobre o valor total do Item, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;
- II. Recusa injustificada em entregar ou substituir o material, se configurar inexecução total Recusa injustificada em entregar ou substituir o material, se configurar inexecução total;
- III. Outras hipóteses de inexecução total do objeto adjudicado.

13.2.3. De 10%, sobre o valor total do Item, nos casos de:

- I. Entrega parcial dos objetos licitados;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- II. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial do objeto;
- III. Outras hipóteses inexecução parcial objeto.
- IV. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.

13.2.4. De 5% sobre o valor total do Item nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.6. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidades na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração desde que não incluída como hipótese do item 15.5.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidades na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado o servidor NELSON DE OLIVEIRA BASTOS para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sendo seu substituto o servidor PEDRO GLEUCIANO FARIAS MOREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

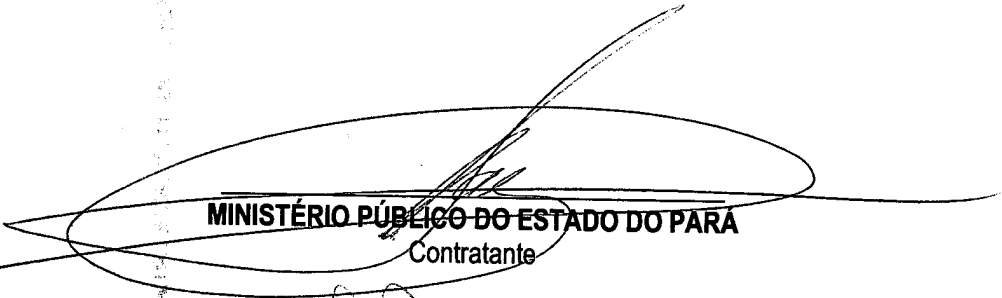
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 23 de abril de 2015


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


CAWI-TEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. Luiz Otávio SANCINI
RG: 46.885.390-1

2. Mônica dos Anjos
RG: 242939655-1

Orçamento:
Unidade Orçamentária: 37101
Programa de Trabalho: 01122129745340000
Natureza da Despesa: 33903000
Fonte do Recurso: 0101000000
Origem do Recurso: Estadual
Contratado(s):
Nome: Nippon Veículos Ltda. (Concessionária Honda)
Endereço: Av. Governador José Malcher nº 366, Nazaré, CEP 66.035-065, Belém-PA.
Telefone: (91) 3205-0885.
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Protocolo 820964

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2015NE00207

Valor: 3.412,44
Data: 22/04/2015
Objeto: Empenho para aquisição de produtos para os 04 (quatro) veículos oficiais de placas OTC 4787, OFV 9756, OFV 9926 e OTC 4847.
Inexigibilidade: 03/2015
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 37101
Programa de Trabalho: 01122129745340000
Natureza da Despesa: 33903000
Fonte do Recurso: 0101000000
Origem do Recurso: Estadual
Contratado(s):
Nome: Nippon Veículos Ltda. (Concessionária Honda)
Endereço: Av. Governador José Malcher nº 366, Nazaré, CEP 66.035-065, Belém-PA.
Telefone: (91) 3205-0885.
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Protocolo 820971

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2015NE00205

Valor: 1.253,00
Data: 22/04/2015
Objeto: Empenho para contratação de serviço em extintores deste Órgão Ministerial.
Dispensa: 04/2015
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 37101
Programa de Trabalho: 01122129745340000
Natureza da Despesa: 33903000
Fonte do Recurso: 0101000000
Origem do Recurso: Estadual
Contratado(s):
Nome: R. MOTA PINHEIRO DE MORAIS - EPP (EXTINPRAG COMÉRCIO E SERVIÇOS)
Endereço: Rodovia dos Trabalhadores, 25, Quarenta Horas (Coqueiro), CEP: 67120-527, Ananindeua - Pará.
Telefone: (91) 3081-3672
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Protocolo 820975

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93), RATIFICA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 60/2014-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2014-MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará, cujo objeto versa sobre aquisição de Açúcar, em atendimento às necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.
Belém, 22 de abril de 2015
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas do Estado
Protocolo 820983

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93), RATIFICA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 082/2014-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2014-MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará, cujo objeto versa sobre aquisição de Café, em atendimento às necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.
Belém, 22 de abril de 2015
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas do Estado
Protocolo 820984

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 019/2015-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2014-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP.
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, tipo Split System Inverter.
Data da Assinatura: 23/04/2015.
Vigência: 23/04/2015 a 22/04/2016
Valor Estimado: R\$ 75.565,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464; Elemento de Despesa: 4490-52; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: ST SER/Sul Comércio, local bloco B, lote 02, sobreloja 01, Cruzeiro Velho, CEP: 70.640-525, Brasília-DF.
Protocolo 820622

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2015-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - EPP
Objeto: Aquisição de móveis projetados.
Data da Assinatura: 23/04/2015.
Vigência: 23/04/2015 a 22/10/2015.
Valor Global Estimado: R\$ 6.819,28 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534; Elemento de Despesa: 4490.52; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 320-A, Bairro: Canutama, CEP: 68.795-000, Benevides -PA, Fone: (91) 3245-7078/98842-7078, E-mail: w2lmodulados@gmail.com; waldololiveira@oi.com.br.
Protocolo 820648

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 017/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Confeção de carimbos automáticos e convencionais, troca de borrachas e de refis, com fornecimento de material do Ministério Público do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 23/04/2015.
Vigência: 23/04/2015 a 22/04/2016.
Valor Global Estimado: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534; Elemento de Despesa: 3390.30; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Antônio Barreto, nº 816, Bairro: Fátima, Belém-PA, CEP: 66.060-020, E-mail: diskcarimbo@hotmail.com, Telefone: (91) 3266-1643/8148-5460.
Protocolo 820672

Nº do Contrato: 020/2015-MP/PA
Modalidade de Licitação: Ata de Registro nº 010/2014-MP/PA (PE nº 052/2013)
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CAWI-TEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de HD externo.
Data da Assinatura: 23/04/2015
Vigência: 24/04/2015 a 23/04/2016
Valor Global: R\$ 2.593,00 (dois mil quinhentos e noventa e três reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1357.6468; Elemento de Despesa: 4490-52; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha e Rua Serra do Japi, 1202, Tatuapé, CEP: 03.309-001, São Paulo/SP, Fone: (11) 2076-5555 (respectivamente).
Protocolo 820679

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 10

Nº do Contrato: 093/2014-MP/PA
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, na região metropolitana.
Valor do Contrato Original: R\$ 67.739,76.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2014-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Jardins e Parques Serviços e Comércio de Planta Ltda-EPP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação de Preços da Mão de obra.
Valor do Aditamento: R\$ 70.685,16.
Data de Assinatura: 23/04/2015.
Vigência do Aditamento: -.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6464.
Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte de Recurso: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Aditivos Anteriores: -
Protocolo 820604

Protocolo 820604

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº do Contrato: 031/2012-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa RG.COM INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R\$ 00,00
Data de Assinatura: 22/04/2015.
Vigência do Aditamento: 24/04/2015 a 23/04/2016.
Dotação Orçamentária: -.
Elemento de despesa: 3390-39
Fonte de Recurso: - 0101
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Aditivos Anteriores: - 1º TA: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (DOE 03/04/13) e 2º TA: Prorrogação do prazo de vigência (DOE 23/04/14).
Endereço do Contratado: Av. Firmino Costa, 154-A, Centro, Caixa Postal nº 3011, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000.
Protocolo 820682

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo aditivo: 1º
Nº do Contrato: 091/2014-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução e acréscimo de 25% do valor do contrato.
Valor do Aditamento: R\$ 24.050,00
Data de Assinatura: 23/04/2015.
Vigência do Aditamento: 14/05/2015 a 13/07/2015.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465.
Elemento de despesa: 4490-52
Fonte de Recurso: 0101.
Endereço do Contratado: Rua Vicentina Coutinho Camargos, nº 275 A, Bairro de Alvaros Camargos, CEP: 30860-130, Belo Horizonte/MG.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 820732

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo aditivo: 1º
Nº do Contrato: 026/2014-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SIMONE DE ANDRADE FRANÇA - EPP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do item 4.2, que trata do prazo de execução dos serviços; e alteração do item 10.1, que trata do prazo de vigência do contrato.
Valor do Aditamento: -
Data de Assinatura: 23/04/2015.
Vigência do Aditamento: 05/05/2014 a 04/09/2015.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534.
Elemento de despesa: 3390-35
Fonte de Recurso: 0101.
Endereço do Contratado: Rua dos Colibris, nº 79, Ed. Empresarial Paralela Place, sala 306, Imbuí, CEP: 41.720-060, Salvador/BA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 820821

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 010/2015-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa EDITORA FORUM LTDA.
Objeto: Aquisição da assinatura do produto Biblioteca Digital Fórum de Livros 2º série, composto de 104 (cento e quatro) livros em formato digital.
Valor: R\$ 19.249,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais) total.

